



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2026 CMDCA

Karoline Mones Viana, Presidente em exercício do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novorizonte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 278 de 23/07/2010 e nº354/2015 de 31/03/2015;

Considerando o Afastamento por motivos de saúde por 60 (sessenta) dias da Sra. **SELMA APARECIDA DE ALMEIDA SOUTO** do cargo de Conselheira Tutelar;

Considerando a eleição de 05 (cinco) conselheiros(as) suplentes, em ordem classificatória;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os (as) Conselheiros (as) Tutelares Suplentes, conforme classificação abaixo informada e conforme interesse, para comparecer na sede do CMDCA (Secretaria Municipal de Assistência Social Mulher e Promoção da Igualdade Racial) à **Rua São Saul de Almeida, nº 995 – Centro, CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG, no dia 13 de maio de 2026 as 8:00 horas**, portando os documentos pessoais com a finalidade de assumir a Titularidade do Cargo de Conselheiro(a) Tutelar do município de Novorizonte no período da licença por motivos de saúde da supracitada conselheira:

1º- Marli Alves Barbosa Santos

2º- Fabio Correa de Souza

3º- Leandra Rodrigues

4º- Gabriella Alves Almeida

Art. 2º. Para a posse será observada a ordem de classificação decorrente do processo de escolha realizado no dia 01/10/2023. **O não comparecimento do (a) Conselheiro (a) Suplente na data e horário estabelecido implica em sua desistência em assumir a titularidade do cargo na oportunidade anunciada.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 3º. Para oportunidades posteriores será seguida a classificação resultante do processo de escolha enquanto durar o atual mandato, sem prejuízo para o (a) Conselheiro (a) Suplente que nesta oportunidade for considerado desistente.

Art. 4º. O (a) Conselheiro (a) Tutelar empossado deverá apresentar-se posteriormente no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novorizonte para a entrega da documentação exigida, conforme descrição abaixo:

Documentos para Admissão

- a) Cópia do Registro Civil;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia de Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
- e) Cópia de Comprovante de Endereço;
- f) CPF/Registro dos filhos;
- g) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- h) Histórico Escolar;
- i) Atestado de Antecedentes Criminais;
- j) Atestado de Saúde para fins de Admissão;
- k) Conta Bancária;
- l) Número do PIS/Pasep;
- m) Foto 3x4.

Art. 5º. O(A) Conselheiro(a) suplente da vaga passará a trabalhar de forma imediata após a entrega de todos os documentos no Setor de Recursos Humanos conforme artigo anterior.

Art. 6º. O presente Edital será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, afixado na Sede do CMDCA e do Conselho Tutelar.

Art. 7º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Novorizonte/MG, 11 de maio de 2026.

Karoline Mones Viana

Presidente do CDMCA